



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM 09/06/2020

Antônio Amilton de Lima
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº.10.06.000102/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
REQUERIMENTO PROTOCOLADO

EM 10/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

MANIFESTA APELO AO GOVERNADOR DO
ESTADO DO CEARÁ, CAMILO SANTANA, EM
FAVOR DO RETORNO RESPONSÁVEL DA
OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E
METROPOLITANO DE PASSAGEIROS, REGULAR E
COMPLEMENTAR

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519, de 19 de março de 2020, que suspendeu, em território estadual, a partir da zero hora do dia 20 de março de 2020, a operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de passageiros, regular e complementar, bem como, a operação do serviço metroviário;

CONSIDERANDO que a suspensão de que trata o Decreto Nº. 33.519/2020, não incorreu na vedação de atividades essenciais prestadas por órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral, serviços de CALL Center, os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias e supermercados/congêneres;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de uma política de isolamento social rígido passa obrigatoriamente pela necessidade de medidas que garantam o funcionamento das atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados para a população em geral, sobretudo, a que permanece confinada;

CONSIDERANDO a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença e sem prejuízo de outras medidas necessárias, aos veículos que iriam operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de passageiros, regular e complementar ficaria recomendado:

I - evitar a aglomeração de pessoas e manter o distanciamento mínimo do público, circulando com apenas 50% da capacidade de passageiros;

II - fornecer álcool 70% a passageiros e funcionários, preferencialmente em gel;

III - promover o uso obrigatório por todos os passageiros e trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CONSIDERANDO ademais, a necessidade da adoção de medidas que permitam aos trabalhadores pacatubanos que exercem suas atividades em outros municípios da Região Metropolitana de Fortaleza:

I - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

II - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

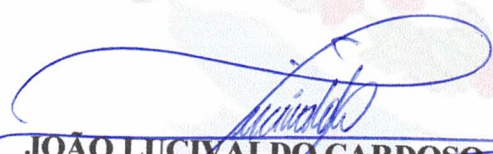
III - o deslocamento para serviços de entregas;

IV - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

V - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Art. 83, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o Plenário, vem requerer ao Exmo. Sr. presidente da Câmara Municipal de Pacatuba, Robélio Basílio Diniz, observados os princípios do planejamento, equilíbrio, controle, responsabilidade e transparência, que conceda à TV VERDES MARES, moção de apelo ao Governador do Estado do Ceará, Camilo Santana, em favor do retorno responsável da operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de passageiros, regular e complementar.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 10 de junho de 2020.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO-PDT
Vereador/Requerente